



Ofício - Moção Nº015/2023

São João do Oeste/SC, 05 de abril de 2023.

Exmo. Sr. MAURO DE NADAL Presidente da Assembleia Legislativa Florianópolis – Santa Catarina

Assunto: Moção de Apelo 002/2023.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimenta-lo respeitosamente, valho-me do presente para encaminhar (em anexo) a moção de apelo 002/2023, de autoria da Câmara de Vereadores de São João do Oeste/SC, APROVADA por esta Casa Legislativa na sessão ordinária ocorrida no 04/04/2023.

Proposição / Referência

MOÇÃO DE APELO Nº 002/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023 APELA AS AUTORIDADES COMPETENTES PARA QUE "PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA" SEJA DISPONIBILIZADO POR MEIO DE BOLSAS DE ESTUDO A TODOS OS ESTUDANTES CATARINENSES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Autoria: Câmara Municipal

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para sublimar nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Presidente





MOÇÃO DE APELO Nº 002/2023 DE 27 DE MARÇO DE 2023

APELA AS AUTORIDADES COMPETENTES PARA QUE "PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA" SEJA DISPONIBILIZADO POR MEIO DE BOLSAS DE ESTUDO A TODOS OS ESTUDANTES CATARINENSES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Ao Excelentíssimo Senhor **GERVÁSIO JUNGBLUT** Presidente da Câmara de Vereadores de São João do Oeste - SC

Os Vereadores da Câmara Municipal de São João do Oeste/SC, que esta subscreve, respeitosamente, apresenta ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que seja submetido à apreciação pelo Plenário, conforme artigo 160 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores deste Município, o encaminhamento da presente MOÇÃO DE APELO, conforme segue:

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Os Vereadores subscritores desta proposição requerem à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, a iniciativa desta Casa Legislativa com MOÇÃO DE APELO ao encaminhamento de ofício a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), Mauro de Nadal, e a todos os Deputados e Deputadas Estaduais de Santa Catarina, e ao Governador do Estado de Santa Catarina, Jorginho Mello, à garantir que o "Programa Universidade Gratuita" seja disponibilizado por meio de bolsas de estudo a todos os estudantes catarinenses das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Santa Catarina.

Vez cujo objetivo é a distribuição iqualitária entre todos os estudantes carentes das Instituições de Educação Superior do Estado de Santa, dos recursos determinados pelo artigo 170, da Constituição Estadual do Estado de Santa Catarina (Lei Complementar Nº 281, de 20/01/2015).

Verifica-se que de acordo com o Censo da Educação Superior do

Rua Padre Francisco Xavier Riederer, 99 - CEP: 89897-000, Centro, São João do Oeste/SC

Fone: (49) 3636-1509 | E-mail: camara@saojoao.sc.gov.br

Anexo 1 (0727580)

Propen flum





INEP/MEC (2021), o número de matriculas nos cursos de graduação em Santa Catarina teve uma evolução significativa nos últimos anos e que estão atualmente assim distribuídas:

- 68% no Sistema Particular Privado (Ampesc);
- 17% no Sistema Particular Fundacional (Acafe) e
- 15% no Sistema Público (Federal e Estadual).

Convém ressaltar ainda que o Sistema Particular Privado de Ensino Superior Ampesc fornece à comunidade mais de 400 mil atendimentos anuais gratuitos, representando quase R\$ 13 milhões por ano em investimentos em programas de responsabilidade social, extensão, ou atendimento e capacitação da comunidade local; são aproximadamente 52 mil incentivos financeiros (bolsas) para acesso e permanência do aluno; tem a maior capilaridade sendo 110 cidades sendo assistidas por IES privadas; gerando quase 50 mil empregos diretos e indiretos; são mais de R\$ 20 milhões por ano em contrapartidas das IES Privadas ao SUS dos municípios e investimentos em bens públicos ou infraestrutura municipal ou regional e além da relevância tributária recolhendo impostos municipais e federais como ISS aos municípios, aproximadamente R\$ 23 milhões por ano (estimativa: alunado X ticket médio X alíquota 2%) por IES privadas que oferecem educação de alta qualidade com valor justo nas mensalidades, cumprindo com todas as obrigações fiscais.

Hoje, de acordo com o artigo 170, da Constituição do Estado de Santa Catarina, 10% dos recursos está destino aos alunos carentes das IES Privadas. E. pelos números apresentados, percebe-se que, do total de matrículas no ensino superior em Santa Catarina, mais de 60% estão no sistema privado de ensino superior. Esse número mais que quadruplicou em relação ao que a educação superior deste setor representava quando da regulamentação do art. 170 da Constituição Estadual, no ano de 2005. Observa-se, portanto, um sólido, contínuo e significativo crescimento.

Assim sendo, que a nova redação proposta do "Programa Universidade (Faculdade) Gratuita" seja gradativamente, equilibrar a oferta de bolsas de estudo cobertas pelos recursos de que trata o art. 170 da Constituição do Estado, entre as instituições de ensino particulares e as fundacionais instituídas por lei municipal. vez que hoje os recursos do Estado de Santa Catarina destinados a bolsas de estudos para universitários, são repassados 90% para o sistema fundacional que

Rua Padre Francisco Xavier Riederer, 99 - CEP: 89897-000, Centro, São João do Oeste/SC

Fone: (49) 3636-1509-LE-mail: camara@saojoao.sc.gov.br

Página 2

Anexo 1 (0727580)

SEI 23.0.000013118-0 / pg. 3

CORPONIC SHAM





possui aproximadamente 17% dos alunos e 10% são repassados para o sistema privado, que possui aproximadamente 68% dos alunos universitários do Estado de Santa Catarina.

Na condição de legítimos representantes do povo do Município de São João do Oeste, conhecedores das condições financeiras dos estudantes universitários deste município e dos municípios da região, além de solidários com a "inclusão das IES Privadas no Programa Universidade (Faculdade) Gratuita", que em breve estará em trâmite na ALESC - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, pedimos o empenho e a inclusão da Ampesc na discussão e elaboração do projeto por parte de todos os Deputados do Estado de Santa Catarina e do Governador do Estado de Santa Catarina.

Celi Maria Rohr (PL) Áurea Kaufmann Werlang (MDB) Vereadora. Vereadora

Cornélio Schneider (PL)

Vereador

Elói Afonso Weber (MDB) Vereador

Vehner (MDB)

Vereador

Roque Blumé (PL)

Vereador

CERTIDAO

Egidio Simon (PSD)

Vereado

Vereador

Certifico que esta matéria foi APROVADA

na_______ Sessão Ordinária, do______ Período, da Legislatura, realizada em 04 / 04 / 23

São João do Oeste-SC 04 104 1

Servidor(a)

Câmara Municipal de São João do Oeste/SC Data: 27/03/2023 07:45 Protocolo: 0055/2023 ENC: Moção de apelo 002/2023

MAURO DE NADAL

Qua, 05/04/2023 09:54

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

1 1 anexos (2 MB)

14-Ofíco Moção 015-2023_MOA 002-2023_Pres. ALESC Mauro.pdf;

De: camara@saojoao.sc.gov.br <camara@saojoao.sc.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de abril de 2023 08:00

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção de apelo 002/2023

A/C:

Exmo. Sr.

MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa

Florianópolis – Santa Catarina

Cumprimentando-a cordialmente, de ordem Presidente Sr. Gervásio Jungblut, encaminho a moção de apelo <u>002/2023</u>, aprovada por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária ocorrida no dia 04 de abril de 2023.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Atenciosamente, **Kamila Araujo de Carvalho** Secretária Legislativa

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste - SC

Rua Padre Francisco Xavier Riederer, 99 – Centro – CEP: 89897-000

Telefone e WhatsApp: (49) 3636-1509 https://www.camarasaojoao.sc.gov.br



Não contém vírus.www.avast.com

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.